

Prezada Senhora:

Inicialmente, fazendo uma breve retrospectiva histórica, devemos destacar a vanguarda exercida pelo Estado do Paraná, a partir de meados da década de oitenta do século passado, quando decidiu iniciar o processo de constituição de uma rede de Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE na área visual, como forma de garantir os devidos e necessários recursos humanos e materiais didáticos/pedagógicos, para as pessoas cegas ou com baixa visão, matriculadas ou não nas escolas públicas estaduais e municipais.

Naquele contexto, efetivamente, representou uma medida significativa que colocou o Estado como protagonista na educação das pessoas com deficiência visual. A Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio do Departamento de Educação Especial - DEE, num primeiro momento, desencadeou um processo de formação de professores e, depois, de instalação dos Centros em pontos estratégicos, cobrindo os principais municípios polos das macrorregiões do Estado.

Nesta direção, até o final da década de noventa, foram feitos investimentos substanciais na realização de concursos públicos a fim de contratar professores para a área, nas instalações dos Centros de Atendimento Educacional Especializado e na aquisição de materiais permanentes e recursos didáticos/pedagógicos. Com frequência, os Centros recebiam máquinas Braille, regletes, punções e pranchetas, sorobans, bengalas, lupas e outros recursos ópticos e/ou pedagógicos necessários nos atendimentos.

Neste mesmo processo, foram constituídos os cinco Centros de Apoio Pedagógico - CAPS na área da deficiência visual. Esses Centros, junto com os CAEDVS e mais as instituições conveniadas, passaram a constituir a rede educacional de apoio, onde pessoas cegas e/ou com baixa visão, matriculadas ou não nas escolas, buscavam e buscam quando necessitam aprender o Braille, a Informática Educacional Acessível, o Soroban, a Orientação e Mobilidade, a Estimulação e Reeducação Visual, o uso de auxílios ópticos, etc.

Entretanto, nos últimos quinze ou vinte anos, o Governo do Estado, por meio da SEED/DEE, não investiu praticamente mais nenhum recurso financeiro na área visual. O número de CAEDVS, hoje, Salas de Recursos Multifuncionais, é praticamente o mesmo de dez anos atrás. Os CAPS e as próprias Salas de Recursos Multifuncionais e CAEEs, encontram-se com enormes carências, com falta de equipamentos e quadro de recursos humanos reduzido.

Materiais e equipamentos tecnológicos, a exemplo de impressoras Braille, computadores, linhas Braille, lupas, telulupas, máquinas Braille, bengalas e tantos outros auxílios ópticos e pedagógicos que são necessários, já faz muitos anos que não são comprados, nem mesmo para a reposição daqueles que vão estragando pelo tempo de uso ou porque se tornaram obsoletos. O que tem aparecido de novo são apenas os equipamentos do MEC, repassados com as Salas de Recursos Multifuncionais.

Diante desta realidade e considerando-se o previsto no Artigo 205 da Constituição de 1988, no Artigo 24 da Convenção da ONU e no Artigo 27 da Lei Brasileira da Inclusão -- Lei 13.146 de 2015, destacamos alguns pontos que esperamos que sejam observados por este departamento:

1. Efetivação da política de formação continuada e em serviço de professores (as), tanto daqueles que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais, nos CAEEs, enquanto professores especializados, quanto aos professores (as) do ensino comum das escolas públicas, sejam regentes, equipes pedagógicas ou direções.

Trata-se de uma questão estratégica que precisa ser mais valorizada pela SEED/DEE. Somente os momentos oficiais (Semanas Pedagógicas, Formação em Ação, etc.), já se revelaram ações insuficientes na resolução deste problema. É necessário pensar um plano global, envolvendo as instituições da área (CAEEs), os CAPS, as universidades e outros agentes que poderão contribuir neste processo de formação;

2. Investimento da SEED/DEE, na aquisição e distribuição de equipamentos e recursos de tecnologia assistiva (máquinas e impressoras Braille, lupas, bengalas, regletes, punções, softwares, teclados adaptados, demais auxílios

ópticos, etc.), necessários ao trabalho pedagógico dos professores (as) e no processo ensino aprendizagem dos alunos cegos ou com baixa visão. Sem os devidos e necessários investimentos públicos na aquisição, manutenção e atualização desses materiais permanentes, é impossível pensar e garantir educação escolar e o AEE com a qualidade almejada;

3. Deve ser avaliada pela SEED/DEE, a possibilidade dos (as) estudantes, quando efetivamente comprovada a necessidade, participarem de mais de um espaço onde se oferta o AEE (Sala de Recursos Multifuncional/CAEE). Em alguns casos, estudantes estão sendo prejudicados por falta de uma flexibilização neste critério restritivo;

4. Buscar uma solução definitiva para o termo de convênio/colaboração entre o Centro de Reeducação Visual – CRAID e a SEED, para que haja continuidade dos atendimentos e garantia dos direitos funcionais das professoras envolvidas;

5. Garantir, logo no início do ano letivo, os livros didáticos em Braille, com caracteres ampliados ou digitalizados, aos alunos matriculados nas escolas públicas estaduais. Se necessário, articular com o MEC a resolução deste grave problema que tanto prejudica os estudantes das escolas públicas;

6. Constituir um grupo de trabalho, ou de estudo, composto por representantes do DEE, dos CAPS, dos CAEEs, das Salas de Recursos Multifuncionais e das organizações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência visual, com a finalidade de pensar e realizar um amplo processo de reflexão e sistematização sobre a educação/escolarização das pessoas cegas ou com baixa visão no Estado;

Hoje, depois de mais de 30 anos de experiências acumuladas, existem determinados aspectos pedagógicos que precisariam ser repensados e reavaliados, na busca de novos avanços na educação desses estudantes.

Por fim, esclarecemos que essas são apenas algumas manifestações que refletem algumas de nossas preocupações, diante da atual realidade da educação das pessoas cegas ou com baixa visão no Estado do Paraná.

Com esta iniciativa, colocamo-nos ao lado do DEE na busca da concretização do direito à educação destes estudantes no Estado.

- Associação Feminina de Amparo ao Deficiente e Recém Nascido AFAN-CAEE Professor Altayr dos Santos Cavali *Camargo*
- Associação dos Deficientes Visuais do Paraná – ADEVIPAR
CAEE Professor Orlando Chaves
- Fundação de Assistência à Criança Cega - FACE *Lilian Bago*
CAEE Boa Vista.
- Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI.
CAEE Professor Louis Braille.
- Instituto Paranaense de Cegos - IPC.
Escola Professor Osny Macedo Saldanha e CAEE Professor Osny Macedo Saldanha.
- Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - CRAID
CAEE Centro de Reeducação Visual. *Juvel B. Nascentes*
- Seção Braille da Biblioteca Pública do Paraná.

Curitiba, 05 de maio de 2017.

Juvel B. Nascentes

*Recebido em
05/05/17*